



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
MESA DIRETORA



**ATO DO PRESIDENTE Nº 338, DE 2013**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.000559/2013**,

**RESOLVE:**

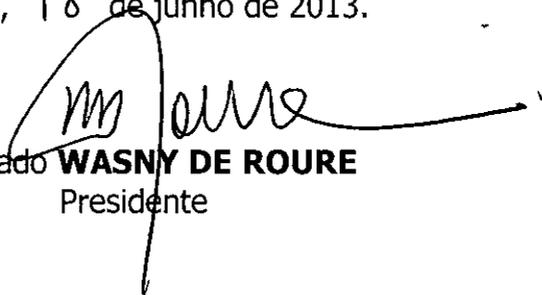
**Art. 1º INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidade em razão de dano ao bem público relacionado no processo em epígrafe.

**Art. 2º DETERMINAR** à Comissão de Tomada de Contas Especial que conduza os trabalhos para a devida investigação.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2013.

  
Deputado **WASNY DE ROURE**  
Presidente